

PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012 de 28 de fevereiro de 2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora ANA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 459 de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **ANA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 077.830.117-64;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 012/2020, para fazer constar correta a correta fundamentação legal contido no art. 40, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de julho de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE